

ALVALADE

Junta de Freguesia

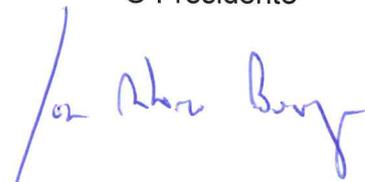
PROPOSTA N.º 96/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia que ratifique, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, o Despacho n.º 180/2020, por nós exarado no passado dia 25 de março, por ser este o órgão competente, de harmonia com o previsto na alínea h) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), para elaborar e submeter a aprovação da Assembleia de Freguesia de Alvalade as taxas e preços da freguesia e respetivo valor e, bem assim, as normas atinentes às matérias tratadas no regulamento de taxas e preços da Freguesia de Alvalade, assim se dando cumprimento ao previsto nas das alíneas d) e f) do n.º 1 do art. 9.º RJAL.

Lisboa, em 1 de abril de 2020.

O Presidente


José António Borges

O Tesoureiro


José Ferreira

A Vogal


Margarida Afonso